



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES

Lei de Diretrizes Orçamentárias

2017

LEI Nº 1.319 DE 29 DE JULHO DE 2016

PREFEITO: EDUARDO CARRILHO PEDROZA



LEI N.1.319, DE 29 JULHO DE 2016.

Dispõe, sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III – as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – farão parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2017;

b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2017/2019;

c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2017/2019;

d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2017/2019;

e) Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2017/2019;



- f) Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2015;
- g) Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2016;
- h) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2013 a 2015;
- i) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2017/2019.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na **PORTARIA Nº 553, de 22 de Setembro de 2014**.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constarão no PPA 2014/2017, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2017, 2018 e 2019.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2017, em relação à previsão de arrecadação para 2016.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2017.



DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I** – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II** – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III** – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV** – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III

DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I** – Dos tributos de sua competência;
- II** – De atividades econômicas;
- III** – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV** – Das alienações;
- V** – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I** – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II** – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III** – Alterações na legislação tributária;
- IV** – A variação do índice de preços;
- V** – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2012 a 2015) e a previsão para 2016.



Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integrará esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2017, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2014-2017), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2017, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2017, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).



A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I

Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2017 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

- I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;
- II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.



Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2017, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2017 já fixar tais valores mínimos.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2016, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.



Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do início do exercício financeiro seguinte, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2016.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2017 em relação ao exercício financeiro de 2016, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2017.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do Art.9º, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

Parágrafo Único - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2017, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.



Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2017, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2016. A proposta orçamentária da Câmara, que conterà recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de junho de 2016.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.



Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou esporte, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal; e
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

SEÇÃO VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2017.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2016, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2017, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;



III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.



Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2017, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV - alteração da estrutura de carreiras;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.



Art. 39 – No exercício de 2017, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2017, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.



DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos sociais;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;

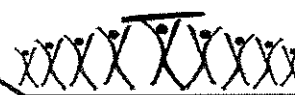
III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;

V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;

VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;

VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.



§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2017.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CARRILHO PEDROZA
PREFEITO

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (V)

Código	Programa Ação	Produto (UN)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES - PREFEITURA									
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
Unidade: 05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
0011 CULTURA PARA TODOS									
1.036	.CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL - CEU DAS ARTES	ESPAÇO CONSTRUÍDO (UN)	229.742.814,80	0,00	59.636.065,90	170.106.748,90	55.245.235,90	0,00	170.106.748,90
	Meta física	1,000		0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira	1.550.000,00		0,00	0,00	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
1.037	ELABORAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	ARQUIVO ELABORADO (UN)	13.045.747,00	0,00	3.246.992,00	9.798.755,00	930.668,00	0,00	9.798.755,00
	Meta física	1,000		0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira	180.000,00		0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.038	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MARIA MARIA	BIBLIOTECA AMPLIADA E MODERNIZADA (UN)	13.045.747,00	0,00	600.000,00	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta física	1,000		0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira	600.000,00		0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.039	RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DO MERC. PÚBLICO EM CENTRO CULTURAL	PRÉDIOS REFORMADOS (UN)	1.000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta física	1,000		0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira	1.500.000,00		0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.044	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE BIBLIOTECAS	BIBLIOTECAS CONSTRuíDAS E/OU REFORMADAS (UN)	1.000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta física	1,000		0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira	550.000,00		0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.047	CONTRUÇÃO DO CEU DAS ARTES	UNIDADES CONSTRUIDAS (UN)	1.000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta física	1,000		0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira	1.749.000,00		0,00	0,00	1.749.000,00	0,00	0,00	1.749.000,00
1.053	IMPLANTAÇÃO DO MUSEU VIRTUAL	MUSEU IMPLANTADO (UN)	1.000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta física	1,000		0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira	2.000.000,00		0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.054	RESTAURAÇÃO DA ESPLANADA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	ESTAÇÃO RESTAURADA (UN)	1.050.000,00	0,000	0,000	1.050.000,00	0,000	0,000	1.050.000,00
	Meta física	1,000		0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira	1.050.000,00		0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamentadas em 2016				
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE UNIÃO DOS PALMARES - PREFEITURA									
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
Unidade: 05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
0011	CULTURA PARA TODOS		229.742.814,80	0,00	59.636.065,90	170.106.748,90	55.245.235,90	0,00	170.106.748,90
	2.058	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							
		Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira	342.260,00	0,00	87.364,00	254.896,00	91.296,00	0,00	254.896,00
	2.059	APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS							
		Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira	1.920.953,00	0,00	756.062,00	1.164.891,00	522.146,00	0,00	1.164.891,00
	Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		5.077.502,00	0,00	1.530.543,00	3.546.959,00	1.150.817,00	0,00	3.546.959,00
	Unidade: 06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		5.077.502,00	0,00	1.530.543,00	3.546.959,00	1.150.817,00	0,00	3.546.959,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	1.559.158,00	0,00	417.783,00	1.141.375,00	436.583,00	0,00	1.141.375,00
	0006	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL							
	1.013	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS							
		Meta física	2.568,000	0,000	642,000	1.926,000	642,000	0,000	1.926,000
		Meta financeira	128.344,00	0,00	32.760,00	95.584,00	34.234,00	0,00	95.584,00
	1.014	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARREIROS							
		Meta física	16,000	0,000	4,000	12,000	4,000	0,000	12,000
		Meta financeira	390.000,00	0,00	80.000,00	310.000,00	80.000,00	0,00	310.000,00
	1.015	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS							
		Meta física	16,000	0,000	4,000	12,000	4,000	0,000	12,000
		Meta financeira	3.000.000,00	0,00	1.000.000,00	2.000.000,00	600.000,00	0,00	2.000.000,00

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE UNIÃO DOS PALMARES - PREFEITURA									
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA									
Unidade: 07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		229.742.814,80	0,00	59.636.065,90	170.106.748,90	55.245.235,90	0,00	170.106.748,90
	2.022 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		83.254.397,40	0,00	20.513.850,40	62.740.547,00	21.583.704,00	0,00	62.740.547,00
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		21.842.340,40	0,00	5.854.717,40	15.987.623,00	7.042.374,00	0,00	15.987.623,00
0010	DESENVOLVIMENTO URBANO, SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA								
	1.023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. INFRA-ESTRUTURA REALIZADA (M2) ASFALTICA		84.400,000	0,000	21.100,000	63.300,000	21.100,000	0,000	63.300,000
	Meta física		10.161.202,00	0,00	3.784.500,00	6.376.702,00	3.766.702,00	0,00	6.376.702,00
	Meta financeira								
	1.024 RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO FLEXIVEL COM CBUQ		50.000,000	0,000	0,000	50.000,000	0,000	0,000	50.000,000
	Meta física		1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
	Meta financeira								
	1.025 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE VIA DE ACESSO AO MUNICIPIO								
	Meta física		1,000	0,000	0,250	0,750	0,250	0,000	0,750
	Meta financeira		11.365.000,00	0,00	2.000.000,00	9.365.000,00	2.090.000,00	0,00	9.365.000,00
	1.026 CONSTRUÇÃO DE SANEAMENTO INTEGRADO								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		26.944.202,00	0,00	6.412.500,00	19.531.702,00	6.412.500,00	0,00	19.531.702,00
	1.027 CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM								
	Meta física		10.000,000	0,000	2.500,000	7.500,000	2.500,000	0,000	7.500,000
	Meta financeira		1.150.000,00	0,00	270.000,00	880.000,00	270.000,00	0,00	880.000,00
	1.029 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS								
	Meta física		10,000	0,000	3,000	7,000	3,000	0,000	7,000
	Meta financeira		3.756.851,00	0,00	1.102.250,00	2.654.601,00	1.104.601,00	0,00	2.654.601,00

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES - PREFEITURA									
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA									
Unidade: 07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA									
0010	DESENVOLVIMENTO URBANO, SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA		229.742.814,88	0,00	59.636.085,90	170.106.748,90	55.245.235,90	0,00	170.106.748,90
	1.031	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	759.415,00	0,00	176.666,00	582.749,00	179.216,00	0,00	582.749,00
	1.032	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES							
		Meta física	2,000	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	2,000
		Meta financeira	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	1.033	CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL							
		Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira	3.020.000,00	0,00	0,00	3.020.000,00	0,00	0,00	3.020.000,00
	1.034	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS							
		Meta física	10,000	0,000	3,000	7,000	3,000	0,000	7,000
		Meta financeira	543.702,00	0,00	304.500,00	239.202,00	109.202,00	0,00	239.202,00
	1.035	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER							
		Meta física	5,000	0,000	1,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	1.420.000,00	0,00	400.000,00	1.020.000,00	400.000,00	0,00	1.020.000,00
	2.052	MANUTENÇÃO DE REDE VIÁRIA MUNICIPAL							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	1.041.685,00	0,00	208.717,00	832.968,00	209.109,00	0,00	832.968,00
	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
	Unidade: 08.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		941.405,00	0,00	352.011,00	589.394,00	240.651,00	0,00	589.394,00
	2.024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	781.405,00	0,00	312.011,00	469.394,00	200.651,00	0,00	469.394,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES - PREFEITURA									
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE									
Unidade: 08.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE									
0013	ESPORTE PARA TODOS		229.742.814,80	0,00	59.636.065,90	170.106.748,90	55.245.236,90	0,00	170.106.748,90
	2.057	APOIO AO DESPORTO AMADOR							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	160.000,00	0,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	0,00	120.000,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL									
Unidade: 09.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		883.184,00	0,00	219.253,00	663.931,00	229.119,00	0,00	663.931,00
	2.027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	704.758,00	0,00	193.128,00	511.630,00	201.818,00	0,00	511.630,00
0008	GESTÃO PARTICIPATIVA								
	1.017	ELABORAÇÃO DE EDITORIAIS, PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÕES E SERVIÇOS GRÁFICOS							
		Meta física	2.000,000	0,000	500,000	1.500,000	500,000	0,000	1.500,000
		Meta financeira	128.426,00	0,00	26.125,00	102.301,00	27.301,00	0,00	102.301,00
	1.018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
		Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO									
Unidade: 10.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		1.302.234,00	0,00	337.767,00	964.467,00	352.967,00	0,00	964.467,00
	2.033	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SEC. DE IND. E COMÉRCIO							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	1.302.234,00	0,00	337.767,00	964.467,00	352.967,00	0,00	964.467,00

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidades: 1 - MUNICIPIO DE UNIÃO DOS PALMARES - PREFEITURA									
Órgão: 14.00 SUPERINT. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT									
Unidade: 14.14 SUPERINT. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		229.742.814,80	0,00	59.636.065,90	170.106.748,90	55.245.235,90	0,00	170.106.748,90
2.034	MANUT. DE SUP. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,00	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.169.246,00	0,00	336.528,00	832.718,00	351.674,00	0,00	832.718,00
0007	MOBILIDADE URBANA E CIDADANIA								
1.016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO	EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS ADQUIRIDOS (UN)							
	Meta física		40,000	0,000	10,000	30,000	10,000	0,000	30,000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
Órgão:	15.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		1.388.054,00	0,00	380.254,00	1.007.800,00	405.422,00	0,00	1.007.800,00
Unidade:	15.15 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		1.388.054,00	0,00	380.254,00	1.007.800,00	405.422,00	0,00	1.007.800,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		967.092,00	0,00	266.654,00	700.438,00	288.060,00	0,00	700.438,00
0005	MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA								
1.006	REFLORESTAMENTO DE NASCENTES E MANANCIAIS	NASCENTE RECUPERADAS (HCT)							
	Meta física		40,000	0,000	10,000	30,000	10,000	0,000	30,000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	0,00	90.000,00
1.012	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO VIVEIRO	VIVEIRO REFORMADO E/OU AMPLIADO (M2)							
	Meta física		250,000	0,000	0,000	250,000	0,000	0,000	250,000
	Meta financeira		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.008	INTEGRAÇÃO DO CONS.REGIONAL P/ TRAT DE RESIDUOS SOLIDOS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		250.962,00	0,00	83.600,00	167.362,00	87.362,00	0,00	167.362,00

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES - PREFEITURA									
Órgão: 16.00 SECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE									
Unidade: 16.16 SECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		229.742.814,80	0,00	59.636.065,90	170.106.748,90	59.245.235,90	0,00	170.106.748,90
2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		560.075,00	0,00	126.610,00	433.465,00	132.306,00	0,00	433.465,00
0012	AÇÃO JUVENTUDE								
1.040	CONSTRUÇÃO DA CASA DE APOIO À JUVENTUDE	CASAS CONSTRUIDAS (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		720.000,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.041	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE	PRAÇAS CONSTRUIDAS (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.042	CONSTRUÇÃO DA OFICINA JUVENIL	OFICINA CONSTRUIDA (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULO ADQUIRIDO (UNI)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		276.000,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00
2.064	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO COMUNITÁRIO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		156.850,00	0,00	52.250,00	104.600,00	54.600,00	0,00	104.600,00

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES - PREFEITURA									
Órgão: 17.00 SECRETARIA DE TURISMO									
Unidade: 17.17 SECRETARIA DE TURISMO									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		229.742.814,80	0,00	59.636.065,90	170.106.748,90	55.245.235,90	0,00	170.106.748,90
	2.055 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE TURISMO								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.278.637,00	0,00	371.019,00	907.618,00	387.713,00	0,00	907.618,00
0014	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS								
	1.046 IMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		5.050.000,00	0,00	1.200.000,00	3.850.000,00	1.200.000,00	0,00	3.850.000,00
Órgão:	18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		13.819.639,00	0,00	3.186.687,60	10.632.951,40	3.395.047,00	0,00	10.632.951,40
Unidade:	18.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		13.819.639,00	0,00	3.186.687,60	10.632.951,40	3.395.047,00	0,00	10.632.951,40
0000	ENCARGOS ESPECIAIS								
	0.005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		3.908.669,00	0,00	948.851,00	2.959.818,00	991.549,00	0,00	2.959.818,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.007 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		9.483.151,00	0,00	2.128.634,60	7.354.516,40	2.289.381,00	0,00	7.354.516,40
0015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
	9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		427.819,00	0,00	109.202,00	318.617,00	114.117,00	0,00	318.617,00

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alienação em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
Unidade: 04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
0002	EDUCACAO UNIVERSALIZADA, INCLUSIVA E DE QUALIDADE		222.824.158,55	0,00	60.964.133,50	161.860.025,05	54.317.893,65	0,00	161.860.025,05
2.038	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		171.128,00	0,00	43.680,00	127.448,00	45.648,00	0,00	127.448,00
2.065	MANUTENÇÃO DO PROG.BRASIL CARINHOSO - AP. A CRECHES(FNDE)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		704.292,00	0,00	234.612,00	469.680,00	245.170,00	0,00	469.680,00
Unidade: 04.41	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB		171.512.576,00	0,00	46.188.979,00	125.323.597,00	44.388.483,00	0,00	125.323.597,00
0002	EDUCACAO UNIVERSALIZADA, INCLUSIVA E DE QUALIDADE								
1.002	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E/OU AMPLIADAS (UNI)							
	Meta física		10,000	0,000	2,000	8,000	2,000	0,000	8,000
	Meta financeira		18.200.488,00	0,00	6.382.000,00	11.818.488,00	2.763.190,00	0,00	11.818.488,00
2.020	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		3.872.749,00	0,00	324.479,00	3.548.270,00	339.081,00	0,00	3.548.270,00
2.023	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		85.688.004,00	0,00	25.623.229,00	60.064.775,00	26.776.274,00	0,00	60.064.775,00
2.025	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.933.275,00	0,00	177.407,00	2.755.868,00	185.390,00	0,00	2.755.868,00
2.026	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		3.069.202,00	0,00	193.997,00	2.875.205,00	202.727,00	0,00	2.875.205,00

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 12.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004	SAÚDE PARA TODOS		134.747.187,65	0,00	32.542.184,60	102.205.003,05	35.904.083,45	0,00	102.205.003,05
			134.747.187,65	0,00	32.542.184,60	102.205.003,05	35.904.083,45	0,00	102.205.003,05
			33.857.559,60	0,00	4.686.436,00	29.171.123,60	7.033.700,00	0,00	29.171.123,60
5.009 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS									
		VEICULO ADQUIRIDO (UNI)							
	Meta física		8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira		900.000,00	0,00	200.000,00	700.000,00	200.000,00	0,00	700.000,00
5.010 CONSTRUÇÃO AMPL. IMPLANTAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE									
		UNIDADES CONSTRUIDAS, REFORMADAS E/OU AMPLIADAS (UNI)							
	Meta física		14,000	0,000	4,000	10,000	2,000	0,000	10,000
	Meta financeira		8.375.000,00	0,00	1.525.000,00	6.850.000,00	1.525.000,00	0,00	6.850.000,00
5.011 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO									
		UNIDADES CONSTRUIDAS (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		3.175.000,00	0,00	300.000,00	2.875.000,00	0,00	0,00	2.875.000,00
5.012 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES									
		CENTRO CONSTRUIDO (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00
5.013 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL									
		CENTRO CONSTRUIDO (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00
5.014 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER									
		CENTRO CONSTRUIDO (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00
5.015 MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS									
		UNIDADES CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS (UNI)							
	Meta física		800,000	0,000	200,000	600,000	200,000	0,000	600,000
	Meta financeira		10.000.000,00	0,00	2.500.000,00	7.500.000,00	2.500.000,00	0,00	7.500.000,00
5.016 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA									
		POLOS CONSTRUIDOS (UNI)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 12.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004	SAÚDE PARA TODOS								
5.017	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE HEMODIALISE	CENTRO CONSTRUIDO (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
5.018	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO	CENTRO CONSTRUIDO (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
6.036	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		190.576,00	0,00	50.160,00	140.416,00	52.416,00	0,00	140.416,00
Unidade: 12.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004	SAÚDE PARA TODOS								
6.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		14.393.587,05	0,00	4.647.099,60	9.746.487,45	4.618.603,45	0,00	9.746.487,45
6.003	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		5.572.567,00	0,00	1.293.672,00	4.278.895,00	1.351.889,00	0,00	4.278.895,00
6.004	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		12.831.338,00	0,00	3.874.611,00	8.956.727,00	4.048.989,00	0,00	8.956.727,00
6.005	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		35.918.152,00	0,00	9.623.523,00	26.294.629,00	10.055.686,00	0,00	26.294.629,00

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 12.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004	SAÚDE PARA TODOS		134.747.187,65	0,00	32.542.184,60	102.205.003,05	35.904.083,45	0,00	102.205.003,05
6.006	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PACS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		9.380.976,00	0,00	2.633.202,00	6.747.774,00	2.751.695,00	0,00	6.747.774,00
6.007	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		1.503.647,00	0,00	300.822,00	1.202.825,00	314.360,00	0,00	1.202.825,00
6.008	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - COMP. DE ESPEC. REGIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		109.307,00	0,00	0,00	109.307,00	0,00	0,00	109.307,00
6.009	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		498.092,00	0,00	51.079,00	447.013,00	53.376,00	0,00	447.013,00
6.011	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - CAPS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		1.417.261,00	0,00	402.288,00	1.014.993,00	420.371,00	0,00	1.014.993,00
6.014	BLOCO DE ASS. FARMACÊUTICA - ASS. FARMACÊUTICA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		2.114.143,00	0,00	532.596,00	1.581.547,00	556.561,00	0,00	1.581.547,00
6.015	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - AÇÕES EST. DE VIG SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		180.022,00	0,00	25.990,00	154.032,00	27.161,00	0,00	154.032,00
6.016	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - GER. DE RISCO DA VIG. SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		105.875,00	0,00	18.082,00	87.793,00	18.894,00	0,00	87.793,00

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			134.747.187,65	0,00	32.542.184,60	102.205.003,05	35.904.083,45	0,00	102.205.003,05
Unidade: 12.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			134.747.187,65	0,00	32.542.184,60	102.205.003,05	35.904.083,45	0,00	102.205.003,05
0004 SAÚDE PARA TODOS			100.889.628,05	0,00	27.855.748,60	73.033.879,45	28.870.383,45	0,00	73.033.879,45
6.018 BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - VIG EPID. E AMBIENTAL EM SAÚDE									
SAÚDE									
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			3.554.348,00	0,00	1.103.287,00	2.451.061,00	1.152.934,00	0,00	2.451.061,00
6.052 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ									
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			2.038.790,00	0,00	350.427,00	1.688.363,00	366.197,00	0,00	1.688.363,00
6.053 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR-FAEC									
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			2.335.030,00	0,00	711.237,00	1.623.793,00	743.242,00	0,00	1.623.793,00
6.054 BLOCO DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS									
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			723.131,00	0,00	190.920,00	532.211,00	199.512,00	0,00	532.211,00
6.055 BLOCO DE ASS. FARMACÊUTICA - QUALIFAR SUS									
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			80.115,00	0,00	10.031,00	70.084,00	10.484,00	0,00	70.084,00
6.056 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - CEO									
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			705.138,00	0,00	191.879,00	513.259,00	200.600,00	0,00	513.259,00
6.058 BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA									
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			100.191,00	0,00	16.719,00	83.472,00	17.472,00	0,00	83.472,00
6.059 BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - VIG. E PROMOÇÃO EM SAÚDE									
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			1.682.787,00	0,00	166.155,00	1.516.632,00	173.632,00	0,00	1.516.632,00

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (V)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			134.747.187,65	0,00	32.542.184,60	102.205.003,05	35.904.083,45	0,00	102.205.003,05
Unidade: 12.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			134.747.187,65	0,00	32.542.184,60	102.205.003,05	35.904.083,45	0,00	102.205.003,05
Unidade: 12.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004 SAÚDE PARA TODOS									
6.060 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF									
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			1.864.739,00	0,00	524.172,00	1.340.567,00	547.760,00	0,00	1.340.567,00
6.061 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - ATENÇÃO DOM. (EMAD) - RAU									
Meta física			3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
Meta financeira			2.059.416,00	0,00	655.216,00	1.404.200,00	684.700,00	0,00	1.404.200,00
6.062 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPES MULT. DE AP. - EMAP									
- RAU									
Meta física			3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
Meta financeira			357.709,00	0,00	78.625,00	279.084,00	82.164,00	0,00	279.084,00
6.066 BLOCO DE ASS. FARMACÊUTICA - FARMÁCIA POPULAR									
Meta física			3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
Meta financeira			406.130,00	0,00	135.296,00	270.834,00	140.934,00	0,00	270.834,00
6.067 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR- TFD									
Meta física			3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
Meta financeira			612.065,00	0,00	203.890,00	408.175,00	213.065,00	0,00	408.175,00
6.068 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - TETO									
MUNDE REDES									
Meta física			3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
Meta financeira			345.072,00	0,00	114.950,00	230.122,00	120.122,00	0,00	230.122,00
Entidade: 4 - SECRET. MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			41.447.607,00	0,00	8.705.883,00	32.741.724,00	9.916.214,00	0,00	32.741.724,00
Unidade: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			41.447.607,00	0,00	8.705.883,00	32.741.724,00	9.916.214,00	0,00	32.741.724,00
Unidade: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			27.812.661,00	0,00	5.427.523,00	22.385.138,00	6.490.333,00	0,00	22.385.138,00
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
6.021 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			4.513.087,00	0,00	1.240.728,00	3.272.359,00	1.296.561,00	0,00	3.272.359,00
ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (V)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 4 - SECRET. MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0003 CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO									
5.001 CONSTRUÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		365.000,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.002 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS									
	Meta física	UNIDADES CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS (UNI)	900,000	0,000	200,000	700,000	300,000	0,000	700,000
	Meta financeira		14.200.000,00	0,00	2.000.000,00	12.200.000,00	4.000.000,00	0,00	12.200.000,00
5.003 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER									
	Meta física	CENTRO CONSTRUIDO (UNI)	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.004 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA AO IDOSO									
	Meta física	CENTRO CONSTRUIDO (UNI)	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		295.000,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
5.005 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESP. DE ASS. SOCIAL - CREAS									
	Meta física	CREAS CONSTRUIDOS (UNI)	1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00	0,00	310.000,00
5.006 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASS. SOCIAL - CRAS									
	Meta física	CRAS CONSTRUIDOS (UNI)	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
5.007 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA									
	Meta física	SEDE CONSTRUIDA, REFORMADA E/OU AMPLIADAS (UNI)	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.008 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR									
	Meta física	SEDE CONSTRUIDA, REFORMADA E/OU AMPLIADAS (UNI)	1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 4 - SECRET. MUNICIPAL ASSIS.T SOCIAL UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0003 CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO									
5.019	CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	COZINHA CONSTRUIDA (UNJ)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
5.020	PROJETOS SOCIAIS - CASA CONSTRUIDAS	PROJETO IMPLANTADO (EXE)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00
6.034	MANUTENÇÃO DA CASA DE SOPA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		569.081,00	0,00	79.642,00	489.439,00	83.226,00	0,00	489.439,00
6.035	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		676.444,00	0,00	125.400,00	551.044,00	131.044,00	0,00	551.044,00
6.040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		538.912,00	0,00	79.715,00	459.197,00	74.303,00	0,00	459.197,00
6.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		2,000	0,000	1,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		163.600,00	0,00	80.000,00	83.600,00	83.600,00	0,00	83.600,00
6.042	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		171.128,00	0,00	43.680,00	127.448,00	45.648,00	0,00	127.448,00
6.043	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIR. DO IDOSO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		171.128,00	0,00	43.680,00	127.448,00	45.648,00	0,00	127.448,00

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 4 - SECRET. MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			41.447.607,00	0,00	8.705.883,00	32.741.724,00	9.916.214,00	0,00	32.741.724,00
Unidade: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			27.812.661,00	0,00	5.427.523,00	22.385.138,00	6.490.333,00	0,00	22.385.138,00
0003 CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO									
6.044 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA									
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			171.128,00	0,00	43.680,00	127.448,00	45.648,00	0,00	127.448,00
6.046 MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
Meta física			2,000	0,000	1,000	1,000	1,000	0,000	1,000
Meta financeira			184.048,00	0,00	90.000,00	94.048,00	94.048,00	0,00	94.048,00
6.047 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA									
Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
Meta financeira			600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
6.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA DA MULHER									
Meta física			1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
Meta financeira			60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
6.051 SUBVENÇÃO P/ ENTIDADES SOCIAIS									
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			394.105,00	0,00	675.998,00	-281.893,00	60.607,00	0,00	-281.893,00
Unidade: 11.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			10.221.785,00	0,00	2.412.367,00	7.809.418,00	2.520.918,00	0,00	7.809.418,00
0003 CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO									
6.002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL									
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			2.739.451,00	0,00	463.569,00	2.275.882,00	484.428,00	0,00	2.275.882,00
6.019 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV (IDOSOS)									
Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
Meta financeira			165.449,00	0,00	0,00	165.449,00	0,00	0,00	165.449,00

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orgamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 4 - SECRET. MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 11.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0003 CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO									
6.020	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF (CRAS/PAIF)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		818.758,00	0,00	362.531,00	456.227,00	0,00	0,00	456.227,00
6.022	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV (DEFICIENTES)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		180.521,00	0,00	0,00	180.521,00	0,00	0,00	180.521,00
6.023	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		693.151,00	0,00	234.621,00	458.530,00	0,00	0,00	458.530,00
6.024	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROJOVEM ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		223.421,00	0,00	0,00	223.421,00	0,00	0,00	223.421,00
6.025	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROG.DE ERRADICAÇÃO DO TRAB.INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		561.215,00	0,00	117.040,00	444.175,00	122.306,00	0,00	444.175,00
6.026	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PFMG (PAEFIMSE)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		611.386,00	0,00	285.720,00	325.666,00	0,00	0,00	325.666,00
6.027	BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.522.677,00	0,00	436.914,00	1.085.763,00	456.576,00	0,00	1.085.763,00
6.028	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		152.116,00	0,00	32.934,00	119.182,00	34.416,00	0,00	119.182,00

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 4 - SECRET. MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 11.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0003 CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO									
6.029 PROGRAMA BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA									
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	64.173,00	0,00	16.380,00	47.793,00	17.117,00	0,00	47.793,00
6.049 PROGRAMA ACESSUAS DO TRABALHO									
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	584.664,00	0,00	135.468,00	449.196,00	141.562,00	0,00	449.196,00
6.064 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I (CRIANÇA/ADOLESC)									
		Meta física	3,000	0,000	1,000	2,000	0,000	0,000	2,000
		Meta financeira	558.490,00	0,00	285.390,00	273.100,00	0,00	0,00	273.100,00
6.065 SEMANA DO BEBÊ									
		Meta física	3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
		Meta financeira	125.480,00	0,00	41.800,00	83.680,00	43.680,00	0,00	83.680,00
6.069 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB									
		Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira	624.026,00	0,00	0,00	624.026,00	624.026,00	0,00	624.026,00
6.070 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE									
		Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira	298.576,00	0,00	0,00	298.576,00	298.576,00	0,00	298.576,00
6.071 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE									
		Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira	298.231,00	0,00	0,00	298.231,00	298.231,00	0,00	298.231,00

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 4 - SECRET. MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			41.447.607,00	0,00	8.705.883,00	32.741.724,00	9.916.214,00	0,00	32.741.724,00
Unidade: 11.13 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			2.688.279,00	0,00	724.485,00	1.963.794,00	757.089,00	0,00	1.963.794,00
0003 CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO									
6.031 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta física			499.260,00	0,00	146.325,00	352.935,00	152.910,00	0,00	352.935,00
Meta financeira			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
6.039 MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			2.009.548,00	0,000	530.400,00	1.479.148,00	554.268,00	0,000	1.479.148,00
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira			179.471,00	0,00	47.760,00	131.711,00	49.911,00	0,00	131.711,00
Unidade: 11.14 FUNDO MUNICIPAL DE COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL			724.892,00	0,00	141.508,00	583.374,00	147.874,00	0,00	583.374,00
0003 CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO									
6.050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta física			724.892,00	0,00	141.508,00	583.374,00	147.874,00	0,00	583.374,00
Meta financeira									
Total geral: 628.761.768,00			0,00	161.848.267,00	466.913.501,00	155.383.427,00	0,00	466.913.501,00	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017/2019
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

NOME CATEGORIA	EXECUTADA					PREVISTA					ESTIMADA				
	2012	2013	2014	2015	2016	2016	2017	2018	2019	2018	2019	2018	2019		
RECEITA CORRENTE	90.320.270	94.921.530	101.998.775	109.428.579	116.725.767	121.978.427	127.467.456	133.203.492							
Receita Tributária	6.204.641	3.490.864	2.748.326	2.496.596	3.105.606	3.245.358	3.391.399	3.534.012							
IPTU	456.651	110.975	134.585	101.575	152.081	158.925	168.076	173.550							
IRRF	749.238	861.854	491.451	518.428	555.339	580.329	606.444	633.734							
ISS	4.995.673	2.164.860	1.684.927	1.650.327	1.903.967	1.989.646	2.079.180	2.172.743							
ITBI		146.346	236.186	95.585	266.890	278.900	291.451	304.566							
Taxas	3.079	206.829	201.177	130.882	227.329	237.559	248.249	259.420							
Receita de Contribuições	1.106.216	2.166.525	2.203.001	3.177.472	2.489.392	2.601.415	2.718.478	2.840.810							
Cont. Previdência															
CIP	1.106.216	2.166.525	2.203.001	3.177.472	2.489.392	2.601.415	2.718.478	2.840.810							
Receita Patrimonial	185.337	974.525	747.336	829.760	924.596	966.203	1.009.682	1.055.118							
Depósitos Vinculados		180.481	401.831	739.002	924.596	966.203	1.009.682	1.055.118							
Depósitos Não-Vinculados	185.337	794.044	345.505	90.757											
Receita de Serviços	4.500.434	4.548.057	5.589.339	7.528.385	7.580.000	7.921.100	8.277.550	8.650.039							
SAAE	4.400.645	4.548.057	5.589.339	6.328.385	7.580.000	7.921.100	8.277.550	8.650.039							
Outros Serviços	99.789														
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.527.310	83.337.025	90.205.696	94.697.571	101.802.336	106.383.442	111.170.697	116.173.378							
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	26.048.849	28.552.558	30.223.055	31.449.498	34.074.333	35.607.678	37.210.023	38.884.475							
FPM	25.598.117	27.510.943	29.121.309	31.020.061	33.510.184	35.018.142	36.593.959	38.240.687							
TTR	19.174	18.773	12.175	14.144	13.758	14.377	15.024	15.700							
LC 87/96	48.027	39.408	39.486	38.343	44.619	46.627	48.725	50.918							
Demais Transferências		579.700	603.106	36.223											
Cota-Parte Rec. Hídricos															
Cota-Parte Royalties	6.377	12.080	12.199	8.018	13.785	14.405	15.054	15.731							
Cota-Parte Extração Mineral		602		3.240	686	717	749	783							
FEX															
Cota-Parte Petróleo	377.154	391.112	434.780	329.470	491.301	513.410	536.513	560.656							
Transferências do SUS	12.808.066	14.385.725	16.571.962	17.132.288	19.049.433	19.906.657	20.802.457	21.738.568							

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	101.998.775	109.428.579	116.725.767	121.978.427	127.467.456	133.203.492
Receita Tributária	2.748.326	2.496.796	3.105.606	3.245.358	3.391.399	3.544.012
Receita de Contribuição	2.203.001	3.177.472	2.489.392	2.601.415	2.718.478	2.840.810
Receita Patrimonial	308.000	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	439.336	829.760	924.596	966.203	1.009.682	1.055.118
Outras Receita Patrimoniais	747.336	829.760	924.596	966.203	1.009.682	1.055.118
Transferências Correntes	90.205.696	94.697.571	101.802.336	106.383.442	111.170.697	116.173.378
Demais Receitas Correntes	6.094.416	8.226.981	8.403.837	8.782.010	9.177.200	9.590.174
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (II)=(I-II)	101.559.439	108.598.819	115.801.171	121.012.224	126.457.774	132.148.374
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	932.603	2.744.247	45.122.500	33.405.000	34.908.225	36.479.095
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	932.603	2.744.247	45.122.500	33.405.000	34.908.225	36.479.095
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	932.603	2.744.247	45.122.500	33.405.000	34.908.225	36.479.095
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	102.492.042	111.343.066	160.923.671	154.417.224	161.365.999	168.627.469
DESPESAS CORRENTES (X)	99.488.671	109.868.452	111.647.498	116.263.172	121.495.015	126.962.291
Pessoal e Encargos Sociais	67.484.374	79.340.504	74.954.145	77.789.246	81.289.762	84.947.801
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	-	13.937	14.564	15.220	15.904
Outras Despesas Correntes	32.004.297	30.527.948	36.679.416	38.459.362	40.190.033	41.998.585
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	99.488.671	109.868.452	111.633.561	116.248.608	121.479.795	126.946.386
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.828.997	3.765.578	50.091.567	39.006.138	40.761.414	42.595.678
Investimentos	792.877	2.633.597	49.004.653	37.870.313	39.574.477	41.355.329
Investições Financeiras	-	38.352	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	1.036.120	1.093.629	1.086.914	1.135.825	1.186.937	1.240.349
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	792.877	2.671.949	49.004.653	37.870.313	39.574.477	41.355.329
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)						
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	100.281.548	112.540.401	160.747.416	154.233.037	161.173.524	168.426.332
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	2.210.494	(1.197.335)	176.255	184.187	192.476	201.137

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.947.471	19.853.843	19.892.944	19.882.546	19.817.346	19.691.616
DEDUÇÕES (II)	4.202.467	3.954.565	4.191.839	4.443.349	4.709.950	4.992.547
Ativo Disponível	7.207.792	9.072.991	9.617.370	10.194.413	10.806.077	11.454.442
Haveres Financeiros	267.390	370.403	392.627	416.185	441.156	467.625
(-) Restos a Pagar	3.272.715	5.488.829	5.818.159	6.167.248	6.537.283	6.929.520
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	16.745.004	15.899.278	15.701.105	15.439.197	15.107.395	14.699.069
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	16.745.004	15.899.278	15.701.105	15.439.197	15.107.395	14.699.069
RESULTADO NOMINAL	(4.967.035)	(845.727)	(198.172)	(261.908)	(331.802)	(408.327)

*Refere-se ao valor da Dívida Fiscal Líquida do exercício orçamentário de 2013

Nota:

A Dívida Fiscal foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%

A Dívida Fiscal Líquida em 2013 foi

R\$ 21.712.039,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
TABELA 01

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	155.383.427	142.289.258	0,350	162.375.681	148.692.275	0,366	169.682.587	148.692.275	0,382
Receitas Primárias (I)	154.417.224	141.404.477	0,348	161.365.999	147.767.679	0,364	168.627.469	147.767.679	0,380
Despesa Total	155.383.426	142.289.257	0,350	162.375.681	148.692.274	0,366	169.682.586	148.692.274	0,382
Despesas Primárias (II)	154.233.037	141.235.812	0,347	161.173.524	147.591.423	0,363	168.426.332	147.591.423	0,379
Resultado Primário (III) = (I - II)	184.187	168.666	0,000	192.476	176.256	0,000	201.137	176.256	0,000
Resultado Nominal	(261.908)	(239.837)	(0,001)	(331.802)	(303.841)	(0,001)	(408.327)	(357.815)	(0,001)
Dívida Pública Consolidada	19.882.546	18.207.043	0,045	19.817.346	18.147.337	0,045	19.691.616	17.255.696	0,044
Dívida Consolidada Líquida	15.439.197	14.138.135	0,035	15.107.395	13.834.294	0,034	14.699.069	12.880.744	0,033

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

	VARIÁVEIS			
	2017	2018	2019	2019
Projeção do PIB Estadual (R\$ 1.000)	R\$	R\$	R\$	R\$
Taxa de Juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município	6	6	6	6
Meta anual de inflação instituída pelo Banco Central do Brasil.	4,5	4,5	4,5	4,5

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
TABELA 02

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		Variação	
	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	158.341.385	356,71	112.172.826	252,70	(46.168.559)	(29,16)
Receitas Primárias (I)	157.982.719	355,90	111.343.066	250,83	(46.639.653)	(29,52)
Despesa Total	158.341.385	356,71	113.634.030	256,00	(44.707.355)	(28,23)
Despesas Primárias (II)	157.161.394	354,05	112.540.401	253,53	(44.620.993)	(28,39)
Resultado Primário (III) = (I - II)	821.325	1,85	(1.197.335)	(2,70)	(2.018.660)	(245,78)
Resultado Nominal	(209.637)	(0,47)	(845.727)	(1,91)	(636.090)	303,42
Dívida Pública Consolidada	15.739.205	35,46	19.853.843	44,73	4.114.638	26,14
Dívida Consolidada Líquida	15.739.205	35,46	15.899.278	35,82	160.073	1,02

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2015 (BALANÇO GERAL)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE UNIAO DOS PALMARES
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
TABELA 03

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	153.301.053	158.341.385	3,29	161.848.267	2,21	155.383.427	(3,99)	162.375.681	4,50	169.682.587	4,50
Receitas Primárias (I)	153.290.122	157.982.719	3,06	160.923.671	1,86	154.417.224	(4,04)	161.365.999	4,50	168.627.469	4,50
Despesa Total	153.301.053	158.341.385	3,29	161.848.267	2,21	155.383.426	(3,99)	162.375.681	4,50	169.682.586	4,50
Despesas Primárias (II)	152.240.775	157.161.394	3,23	160.747.416	2,28	154.233.037	(4,05)	161.173.524	4,50	168.426.332	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.049.347	821.325	(21,73)	176.255	(78,54)	184.187	4,50	192.476	4,50	201.137	4,50
Resultado Nominal	(422.067)	(209.637)	(50,33)	(198.172)	(5,47)	(261.908)	32,16	(331.802)	26,69	(408.327)	23,06
Dívida Pública Consolidada	18.131.982	15.739.205	(13,20)	19.892.944	26,39	19.882.546	(0,05)	19.817.346	(0,33)	19.691.616	(0,63)
Dívida Consolidada Líquida	10.105.765	15.739.205	55,74	15.701.105	(0,24)	15.439.197	(1,67)	15.107.395	(2,15)	14.699.069	(2,70)
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	146.699.572	144.997.949	(1,16)	141.827.086	(2,19)	130.298.535	(8,13)	130.298.535	(0,00)	130.298.535	0,00
Receitas Primárias (I)	146.689.112	144.669.508	(1,38)	141.016.866	(2,52)	129.488.315	(8,18)	129.488.315	(0,00)	129.488.315	-
Despesa Total	146.699.572	144.997.949	(1,16)	141.827.087	(2,19)	130.298.535	(8,13)	130.298.535	(0,00)	130.298.535	0,00
Despesas Primárias (II)	145.684.952	143.917.396	(1,21)	140.862.415	(2,12)	129.333.863	(8,18)	129.333.863	(0,00)	129.333.863	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.004.160	752.112	(25,10)	154.451	(79,46)	154.452	0,00	154.452	0,00	154.452	0,00
Resultado Nominal	(403.892)	(191.971)	(52,47)	(173.658)	(9,54)	(219.626)	26,47	(266.255)	21,23	(313.552)	17,76
Dívida Pública Consolidada	17.351.179	14.412.861	(16,93)	17.432.119	20,95	16.672.735	(4,36)	15.902.450	(4,62)	15.121.108	(4,91)
Dívida Consolidada Líquida	9.670.589	14.412.861	49,04	13.758.825	(4,54)	12.946.714	(5,90)	12.122.945	(6,36)	11.287.362	(6,89)

Fonte: Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

Nota: Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2014 a 2019 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central

ANO	%
2014	4,50
2015	4,50
2016	4,50
2017	4,50
2018	4,50
2019	4,50

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES
ANEXO DE METAS FISCAIS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
TABELA 04

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015		2014		2013		R\$ 1,00	
		%		%		%		%
Patrimônio/Capital	-	#DIV/0!	10.337.926	100,00	4.034.515	100,00		
Reservas	-		-		-			
Resultado Acumulado	-		-		-			
TOTAL	-	#DIV/0!	10.337.925,88	100,00	4.034.515,34	100,00	100,00	100,00

Fonte: Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
TABELA 05

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

	2015 (a)	2014 (d)	2013
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2015 (a)	2014 (d)	2013
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-d)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
TABELA 08

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
		Prestação de Serviços - Pessoa Física		-		-
		Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica		-		-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Física		-		-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica		-		-
TOTAL			-	-	-	-

Fonte:

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2017, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
- b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2017.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
TABELA 09

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	5.252.660
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	1.799.505
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.453.155
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.453.155
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.339.039
Novas DOCC	3.339.039
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	114.116

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
TABELA 10

ARF Tabela 10 (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária	62.153.371	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	3.659.353
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos	7.769.171	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	66.263.189
TOTAL	69.922.542	TOTAL	69.922.542

Nota:

- a) A Inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 32 desta lei.
- b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2017 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2017 (3%)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2014/2017, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot Y)/n}{x - (x)/n}$$

B = média de Y – (a .média de X)

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2010 como referência, temos; 2011=1, 2012 = 2, 2013 = 3, 2014 = 4, 2015 = 5, 2016 = 6, 2017 = 7 E 2018 = 8.
Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X ²
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =